



CPL / PREF.SDM

Folha: 343

Proc. nº 356/ 2022

Rub: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CONTRATO Nº 079/2022/CPL/SEMUS

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE ENGENHARIA CONSISTENTE NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTIFICADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS, ANEXO I, TERMO DE REFÊNCIA ANEXO II . QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS E A EMPRESA F.S LOPES - CNPJ: 18.004.468/0001-10, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS - Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas – Centro São Domingos do Maranhão -MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR, C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa F S LOPES – CNPJ: 18.004.4680001-10, com sede à Rua nova nº 20 – Povoado Baixão cidade de São Domingos do Maranhão -, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 18.004.468/0001-10, representada pelo Fabiano Silva Lopes, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Maranhão – portador do CPF Nº 783.151.073-72, CI Nº 211599948 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo Nº 356/2022/ SEMIESUOT, o interesse mútuo e a Homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade CONVITE N.º 005/2022/CPL, Nota de Empenho e Proposta de Preços e em

consonância às normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através das Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada na construção de 02 (dois) Sistema de abastecimento de água nos Povoados Sabonete e Povoado Bancos na cidade de São Domingos do Maranhão - MA**” com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços, conforme especificações quantificados na Planilha de Serviços, Anexo I, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

Termo de Referência Anexo II, e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, estabelecendo-se que toda despesa com material necessário à execução dos serviços correrá por conta da **CONTRATADA** e que a mesma tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo previsto para a execução dos serviços, de que trata a **Cláusula Primeira**, objeto deste **Contrato**, de até 12 (doze) meses corridos, sem prejuízo do recebimento da **Ordem de Serviço**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na **Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57 inciso II**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente **CONTRATO**, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, ora contratados, é de **VALOR: R\$: 322.672,35 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da **CONTRATADA**, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente **CONTRATO**, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços executados serão feitos na forma oferecida na proposta da **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços e/ou Fatura acompanhada do respectivo recibo em papel timbrado próprio, e em conformidade com as medições dos serviços realizados obedecendo os critérios para medições de serviços, do **Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**; deverá apresentar as Certidões de Conjunta de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT e do Fundo de Garantia de Por tempo de Serviços – FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os dispêndios referentes a execução da obra e serviços do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos consignados com , com dotação orçamentária:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10301002820410000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 345
Proc. nº 356/ 2022
Rub: /

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste **CONTRATO**, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância a proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução dos serviços, objeto deste **CONTRATO**, serão fornecidos pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pelo seu transporte para o local de trabalho,

por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso nos serviços em virtude de deficiência de tais equipamentos ou materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- a) Multa de 1,0 % do Valor do **CONTRATO**, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.
- b) Multa de 0,067 % do valor do **CONTRATO**, por dia de atraso na entrega dos serviços.
- c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- d) Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas
- e) E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste **CONTRATO**, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no **artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93** o presente **CONTRATO** poderá ser alterado mediante **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente **CONTRATO**, o mesmo poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, judicial ou extrajudicialmente, independentemente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM
Folha: 346
Proc. nº 356/ 2022
Rub: /

de notificação, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- b) Interrupção dos trabalhos, pela **CONTRATADA**, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;
- c) Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte a terceiros;
- d) Caucionar ou utilizar o **CONTRATO** para quaisquer operações financeiras, pela **CONTRATADA**, sem a devida anuência da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será feita através de processo de execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a **CONTRATANTE** julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a **CONTRATADA** dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os serviços executados e aceitos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO** será publicado, em extrato, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


O presente **CONTRATO** é celebrado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

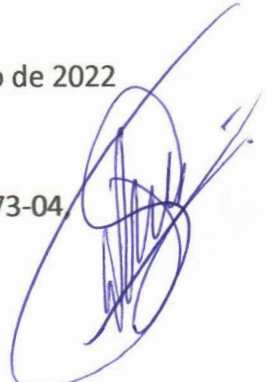
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Domingos do Maranhão - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste **CONTRATO**, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 09 de agosto de 2022


CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR
C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04
Secretário Municipal de Saúde,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Fabiano Silva Lopes

F S LOPES – CNPJ: 18.004.4680001-10
C.N.P.J.(MF) sob o n.º 18.004.468/0001-10
Fabiano Silva Lopes
CPF Nº 783.151.073-72, CI Nº 211599948

TESTEMUNHAS:

[Signature]

C.I.C.:
R.G.: 602.782.153-19

[Signature]

C.I.C.:
R.G.: 636.021.813-34



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 348
Nº PROCESSO: 348/2022
Assinatura: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) sistema de abastecimento de agua nos Povoados Sabonete e Povoado Bancos, na cidade de São Domingos do Maranhão, **VALOR R\$ 322.672,35 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos);** **CONTRATADA:** FS LOPES, CNPJ-18.004.468/0001-10- **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e **Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

São Domingos do Maranhão (MA) 09 de agosto de 2022.


Sr Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretario Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM AAUQ DE VIAS RURAIS COM MEIO-FIO E SARIETA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA no Município de São Bento-MA. Abertura: 05 de outubro de 2022, às 08:00h. Endereço: Praça da Matriz nº 185 bairro Matriz cep 65235000, São Bento-MA, no Prédio da CPL. Tipo de Licitação: Menor Preço. Obtenção e Consulta de Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Prédio da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou adquirido mediante a entrega de 02 remas de papel, no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsabento@hotmail.com

São Bento -MA, 15 de setembro de 2022.
DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) sistema de abastecimento de água nos Povoados Sabonete e Povoados Bancos, na cidade de São Domingos do Maranhão, VALOR R\$ 322.672,35 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos); CONTRATADA: FS LOPES, CNPJ-18.004.468/0001-10- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 09 de agosto de 2022. Sr Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081501/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria de Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa GARDEN PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.365.151/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com proposta nº 053144/2021, firmando entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF, e o(a) Município de São Luís Gonzaga do Maranhão. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. VALOR: R\$ 956.041,52 (Novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 15 de Março de 2023 a partir da data de sua assinatura, totalizando um prazo de 220 (duzentos e vinte) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 Pode Executivo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte; PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0028.1079 - Construção, Ampliação e Melhoramento de Estradas Vicinais. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; FONTE: 1.510.000- Recursos Ordinários; SIGNATÁRIOS: Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela contratante e Lygia Gardenia Lima Santos pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081502/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. PARTES: O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria de Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa M. R. A. CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.042.814/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recapeamento e tapa buracos nas ruas do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei complementar 147/2014 e demais legislações pertinentes. VALOR: R\$ 693.372,40 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 Pode Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0004 2022 - Manut e Func da Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 1.500.00.001.001 ÓRGÃO: 02 Pode Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 - Sec Municipal de Infra, Transporte e Cidade PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0018 2163 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações FONTE: 1.500.00.001.001; SIGNATÁRIOS: Antonio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão pela contratante e Marcelo Rodrigo Araújo Garcez pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

T. P. 018/2022. CONTRATO: Nº 146/2022 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.777.223/0001-81, com sede na Avenida Mirador, nº 64, Vila Brandão II, Colinas - MA. Objeto: contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo - MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro). Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; A vigência do presente contrato será de doze meses, contados da data de assinatura sendo aos 02 dias do mês de Setembro de 2022, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE. Valor do Contrato e de R\$ 467.063,45 (quatrocentos e sessenta e sete mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Sítio Novo Maranhão, 02 de Setembro de 2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: Nº 18/2022

Referente a Tomada de Preço: Nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo - MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; Valor global R\$: 467.063,45 (quatrocentos e sessenta e sete mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). O Prefeito resolve ADJUDICAR ao objeto licitado ao licitante: SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.777.223/0001-81, com sede na Avenida Mirador, nº 64, Vila Brandão II, Colinas - MA.

Sítio Novo Maranhão, 1º de Setembro de 2022.
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

Referente a Tomada de Preço: Nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo - MA (Povoado Paciência ao Povoado Retiro). HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.777.223/0001-81, com sede na Avenida Mirador, nº 64, Vila Brandão II, Colinas - MA. No Valor global R\$: 467.063,45 (quatrocentos e sessenta e sete mil, sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Sítio Novo Maranhão, 1º de Setembro de 2022.
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2022, no dia 29/09/2022 às 10h00, horário de Brasília, objetivando o "Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana do Município de Vitorino Freire - MA", conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba "acesso à informação"/"atos e publicações" ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo e-mail: licitacaovitorinofreire@gmail.com.

Vitorino Freire (MA), 15 de setembro de 2022.
LEONARDO CESAR MACHADO DE JESUS
Pregeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O Município de Araguaiana - MT, comunica que realizará licitação - Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. A Abertura será no dia 05/10/2022, às 08:00 horas, à Avenida Presidente Vargas, Nº 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no horário de 07:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, pelo email pmaraguaianalicitata@hotmail.com, e no site www.araguaiana.mt.gov.br.

Araguaiana - MT, 16 de setembro de 2022.
MARIA ALVES FERNANDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESAO Nº 14/2022
Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº. 108/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 03/2022 - Realizado pela Prefeitura de Campo Verde - MT
Objeto da Ata de Registro de Preço: Aquisição de Moto Niveladora, Rolo Compactador, Retroescavadeira, Caminhonete com Cesto Aereo, Roçadeira Cristal, Caminhão Hidro Vácuo e Caminhão Guindaste/Munck, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Interessado a Adesão: Prefeitura Municipal de Araputanga - MT - representado pelo Sr. Enilson de Araújo Rios - Prefeito Municipal.
Fornecedor: VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.654.688/0001-08, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº. S/N, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá - MT.
Secretaria Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Pública/Dotação: Consignados no orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Do Valor: O valor total é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).

Araputanga-MT, 16 de setembro de 2022.
ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentada pelo Procurador Geral do Município, no processo de Prestação de serviço para gravação de áudio e divulgação em carro, para publicidade da campanha de vacinação antirrábica animal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, a prestação do serviço se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde, mediante o valor total R\$ 1.140,00 (hum mil cento e quarenta reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 050/2022, com fulcro nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 16 de setembro de 2022.
ENILSON DE ARAÚJO RIOS






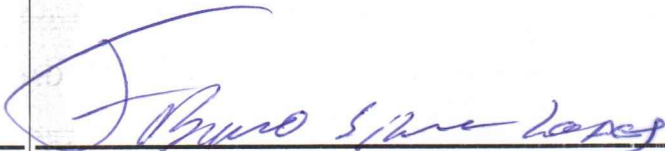
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 350

Proc. nº 356/ 2022

Rub: 1

ORDEM DE SERVIÇO.	2022
OS SERVIÇOS A SER EXECUTADA: A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NOS POVOADOS SABONETE E BANCOS DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA" COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTIFICADOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS, ANEXO I, E TERMO DE REFERENCIA ANEXO II.	
EMPRESA EXECUTORA: 01 = F S LOPES CNPJ Nº: 18.004.468/0001-10	
VALOR GLOBAL R\$: 322.672,35 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos),	
PRAZO PARA EXECUÇÃO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, CORRIDOS, CONTADOS À PARTIR DO 5º DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DESTA ORDEM DE SERVIÇO.	
AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO(MA), 09 DE AGOSTO DE 2022.	
CONTRATANTE	EMPRESA
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO(MA), 09/08/2022  SR. RENAN SILVA DE ARAÚJO RG.: 014562822000-1 SSP/MA ASSESSOR DE FINANÇAS.	DE ACORDO:  01 = F S LOPES CNPJ Nº: 18.004.468/0001-10 RECEBEMOS EM: ___ / ___ / ___